

AUTÓGRAFO Nº. 41/2020.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 041/2020, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 222.648,00 (duzentos e vinte e dois mil secentos e quarenta e oito reais)**, recurso advindo da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Processo 25000.114520/2020-81 anexo, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para o controle da pandemia da COVID-19 nesta municipalidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A OSCIP deverá prestar contas da aplicação dos recursos a Divisão Municipal de Saúde, nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.04.01.103010015.2021000.3.3.50.43.00.00.00** - **Subvenções Sociais - Transferências e Convênios Federais-Vinc.**

Conta: 2240

Código de Aplicação: 312.0003 Covid-19 - Recurso Federal

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 04 de Setembro de 2020

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente